

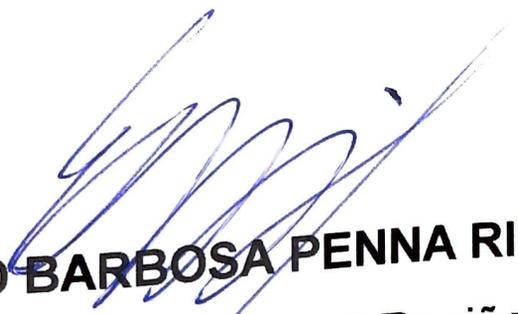
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 197/97

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-260/97, em que são requerentes EUSA MARIA BRAGA MIRANDA, ROBÉRIO GUIMARÃES CABRAL e FERNANDO DOS SANTOS LEMOS, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** que a Função Comissionada - FC-03, atribuída aos Oficiais de Justiça Avaliadores deste Egrégio Tribunal, seja enquadrada na Função Comissionada FC-05, constante da Lei nº 9.421/96, com efeitos financeiros a partir de 1º janeiro de 1997.

Sala de Sessões, 04 de dezembro de 1997.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**
Presidente do TRT da 11ª Região